

Mensagem nº 19 (CN)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Com referência à Mensagem nº 350, de 2017, na origem, participo a Vossa Excelência que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, a Medida Provisória nº 801, de 20 de setembro de 2017, que “Dispõe sobre a contratação, o aditamento, a repactuação e a renegociação de operações de crédito, a concessão de garantia pela União e a contratação com a União realizadas com fundamento nas Leis Complementares nºs 156, de 28 de dezembro de 2016, e 159, de 19 de maio de 2017, e sobre a realização de termos aditivos a contratos de refinanciamento celebrados com a União com fundamento na Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014”, por mim promulgada e transformada na Lei nº 13.621, de 1º de março de 2018.

Encaminho, em anexo, um autógrafo do texto promulgado para arquivo nessa Presidência.

Congresso Nacional, em 1º de março de 2018.


Senador Eunício Oliveira
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

